PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano Municipal de Vacinação contra a COVID - 19

Sagrada Família- RS

Fevereiro, 2021

IDENTIFICAÇÃO

Prefeito Municipal de Sagrada Família Marcos do Nascimento Santos

Secretário Municipal de Saúde Mauro Rogério Ferrari Galatto

Responsáveis pela elaboração Estéfeni Sanini do Nascimento – Enfermeira UBS Sagrada Família Odete Romi de Almeida Mattos – técnica de enfermagem no setor de imunização

APRESENTAÇÃO

Sagrada Família inicia de forma gradual, em janeiro de 2021 a campanha de vacinação contra COVID 19. Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, frente às limitações na disponibilização de doses, a vacinação acontecerá por meio de priorização de grupos, atendendo critérios de exposição e risco. Desta maneira este plano visa detalhar de forma sucinta a organização e fluxos relacionadas a campanha de vacinação da COVID 19, construído de maneira interdisciplinar e intersetorial, sob coordenação da gestão municipal e vigilância epidemiológica.

As informações aqui apresentadas estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Plano Estadual de Vacinação contra COVID 19 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e as ações serão elaboradas a partir das normatizações apresentadas pelas três esferas gestoras do Sistema único de Saúde (SUS), visando êxito na campanha com grande parte da população prioritária imunizada.

Este documento será atualizado conforme o surgimento de novas orientações dos órgãos competentes.

INTRODUÇÃO

O presente documento se refere ao Plano Municipal de vacinação contra o novo Coronavirus (SARS-COV-2), tendo como finalidade instrumentalizar os gestores do Município de Sagrada Família, bem como as equipes de Saúde, sobre as medidas a serem implementadas para a operacionalização da vacinação no município.

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade, causada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 em âmbito municipal.

Objetivos específicos:

- Descrever público alvo da campanha;
- Descrever cronograma de vacinação;
- Conter a disseminação do Sars-CoV-19;

FARMACOVIGILÂNCIA

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que os papéis a serem desempenhados pelos municípios, estado e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo. É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível para o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar EAPV, como número de lote e fabricante. Uma vez que ainda não existe registro para o uso da vacina no país. Não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nestes estudos, entende-se como contraindicações prováveis: Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula). Gestantes. Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada e uma dose anterior de uma vacina Covid-19. Pessoas que apresentam uma reação anafilática confirmada a qualquer dos componentes da (s) vacina (s).

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos pelo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

ESQUEMA DE VACINAÇÃO

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

- Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, 28 dias. A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório.
- Vacina Covishield/Fiocruz: intervalo entre as doses, 12 semanas. A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório.

SEGURANÇA E PRECAUÇÕES

- Evitar vacinar pessoas com doença aguda febril (moderada ou grave);
- COVID-19 prévio: no mínimo 4 semanas após início dos sintomas ou PCR positivo em pessoas assintomáticas;
- Adiar em pacientes com sintomas prolongados e evidência de piora clinica progressiva.
- Evitar vacinar pessoas em uso de corticoide mais de 200mg/dia 15

CONTRAINDICAÇÕES

- Menores de 18 anos;
- Gestantes;
- Reação anafilática previa a vacina COVID-19 ou componente da vacina;
- Uso de Antiagregantes plaquetários e Anticoagulantes Orais e Vacinação: Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro. Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra Influenza em pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura, sem manifestações hemorrágicas locas de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico. Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.
- Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM): Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.
- Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos: A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos. 16 A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo

paciente em conjunto com o médico, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

O principal objetivo da vacinação é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, tornando-se necessário priorizar grupos para a vacinação que apresentem maiores riscos para agravamento e óbitos, além dos grupos de maior exposição ao SARS-Cov2 preservando desta forma o funcionamento dos serviços de saúde e serviços essenciais.

Grupo 1

A campanha de vacinação iniciará tendo como a população- alvo os profissionais de saúde, sendo estes divididos em grupos, sempre seguindo a priorização recomendada pelo Estado e Ministério da Saúde.

PRIORIZAÇÃO DE ACORDO COM O GRUPO		
1	Equipes de vacinadores volantes	
2	UTI e CTI COVID -19	
3	Rede de Urgência e Emergência (incluir UPA, SPA e SAMU);	
4	Unidade de internação clínicas para COVID-19	
5	Ambulatórios exclusivos COVID - 19 – trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar de pacientes com COVID 19.	
6	Coletadores de Swab nasofaringe e orofaringeo (apenas os coletadores), mediante comprovação	
7	Ambulatório de demanda espontânea OU Atenção Primária/ Atenção Básica que atendam sintomáticos respiratórios e que realizem atendimento a demanda espontânea. Unidades Básicas de Saúde, considerar área fechada ou seja todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde, incluindo unidades de saúde prisional.	
8	Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossupressos Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão	
9	Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)	

10	Demais ambulatórios e pronto atendimento não COVID-19 – incluindo a totalidade da atenção primária e média complexidade – considerar área fechada ou seja todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.	
11	Consultórios, Laboratórios e farmácias d instituições privadas profissionais de saúde que realizam coleta de swab e demais profissionais que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral. As doses de vacinas só serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência correspondente ao SUS ser concluída.	
12	Demais profissionais de saúde- profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID- 19 ou suspeitos e COVID -19 <u>SERÃO VACINADOS</u> , mas a circulação de pessoas não é um critério isolado para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores de saúde. Esses profissionais estão no item 10 da estratificação.	

Grupo 2

- Pessoas de 60 anos ou mais acamadas - (com restrição ao leito ou auxilio para mobilidade dentro do domicilio) que serão identificadas por meio de listas através das Equipes de Saúde do município

Grupo 3

- -Idosos classificados de acordo com a faixa etária na seguinte ordem, de acordo com a disponibilidade de vacinas:
 - pessoas acima de 80 anos,
 - 75 a 79 anos,
 - 70 a 74 anos,
 - 65 a 69 anos,
 - 60 a 64 anos

Grupo 4

- Portadores de comorbidades, com a devida comprovação por meio de atestado médico cm CID ou receita atualizada de medicamentos em uso que comprovem a doença-incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos
- a) Diabetes mellitus
- b) Hipertensão arterial grave
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica
- d) Doença renal crônica
- le) Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares
- f) Indivíduos transplantados de órgão sólido
- g) Anemia falciforme
- h) Câncer
- i) Obesidade grave (IMC≥40)

Grupo 5

Trabalhadores educacionais

- Educação Infantil (pública e privada), Estadual, Municipal, Privada e Universitária-por meio de comprovação – inclui indivíduos de 18 a 59 anos.

Grupo 6

Sistema Prisional:

- População privada de liberdade e Funcionários do sistema de privação de liberdadebase de dados do Departamento Penitenciário Nacional- Infopen, de 2020, indivíduos acima de 18 anos.

Grupo 7

-Pessoas com deficiência permanente/severo - incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos.

Grupo 8

Força de segurança e salvamento- mediante comprovação da atividade por meio de carteira da categoria - incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos.

Grupo 9

Caminhoneiros- dados do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos.

Grupo 10

Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário -dados do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos.

Grupo 11

População em geral

CRONOGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A vacinação contra o COVID 19 será realizada conforme o recebimento de doses repassadas pela Coordenadoria Regional de Saúde. A quantidade de doses se dará conforme recebimento das mesmas, serão realizadas nos grupos prioritários seguindo orientação e fases da campanha.

As vacinas serão realizadas na Sala de Imunizações da Unidade Básica de Saúde.

DATA	QUANTIDADE RECEBIDA
19/01/2021	30 doses
25/01/2021	20 doses
03/02/2021	30 doses (para aplicação da segunda dose)
09/02/2021	50 doses

As segundas doses serão agendadas de acordo com o intervalo recomendado por cada laboratório.

CONSIDERAÇÕES

O município de Sagrada Família visa monitorar e avaliar a campanha de vacinação contra a COVID 19 com o objetivo de atingir as metas propostas dentro da realidade e demandas elencadas na elaboração deste plano.

O plano Municipal poderá sofrer alterações de acordo com o processo de imunização contra COVID-19, para ajustes necessários para melhor eficácia de agilidade do processo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. — Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. ISBN 978-85-334-2164-6 1. Vacinação. 2. Imunização. 3. Vacina. I. Título

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional De Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 1ª ed., 17dez. 2020b. Site ANVISA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/fique-pordentro-do-mapa-das-vacinas-em-teste-no-brasil.